



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº831, de 18 de julho de 1.991.

=====

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saúde.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciosa e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de carácter permanente e deliberativo composto / por:

- Coordenador de Saúde;
- Um representante do Poder Legislativo;
- Um representante da Prefeitura;
- Um representante dos profissionais de Saúde;
- Dois representantes da Secretaria Estadual de Saúde;
- Dois representantes da população urbana;
- Dois representantes da população rural;
- Dois representantes de Associações.

ARTIGO 3º - Atuará na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde do Município, inclusive nos / aspectos económicos e financeiros.

ARTIGO 4º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde serão mensais e presididas pelo Coordenador de Saúde.

ARTIGO 5º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Prefeito Municipal, pelo Coordenador de Saúde / ou por 2/3 dos membros efetivos, com 72 horas de antecedência. Devendo a convocação informar o assunto a ser tratado. Serão / indicados suplentes específicos para cada um dos membros efetivos.

ARTIGO 6º - O Conselheiro que deixar de comparecer / a 2 reuniões consecutivas ou a 3 alternadas em um mesmo exercício, será automaticamente afastado, assumindo o seu suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12290 — JAMBEIRO — SP

continuação da lei Nº831 de 18 de julho de 1.991. fls-02

ARTIGO 7º - Havendo desligamento do titular e do suplente, serão indicados, um novo titular e seu suplente.

ARTIGO 8º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 18 de julho de 1.991.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 18 de julho de 1.991.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO